



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Diretoria Geral  
Seção de Assuntos Institucionais  
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG  
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL N° 14/2021**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AFASTAMENTO REMUNERADO DE DOCENTE PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOUTORADO**

Dispõe sobre processo de afastamento de docentes do IFMG - *Campus* Ibirité para realização de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e estágio de Pós-Doutorado.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* IBIRITÉ**, nomeado pela Portaria IFMG n° 1171, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 184, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 08 de julho a 22 de julho de 2021, as inscrições para o processo de seleção para afastamento de docentes, condicionado à contratação de professor substituto ou absorção de carga horária, no âmbito do IFMG *Campus* Ibirité, com o objetivo de incentivar a capacitação em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado.

#### **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de afastamento de docentes para realização de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado tem como objetivo o afastamento de docentes para capacitação, sempre focando o aprimoramento do desempenho em suas atividades.

1.2 Este Edital contempla tanto os afastamentos iniciais quanto prorrogação dos afastamentos concedidos em editais anteriores.

1.3 Este Edital terá divulgação no site do IFMG *Campus* Ibirité e será publicado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

1.4 O **Regulamento sobre o afastamento remunerado de docente para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado** (Resolução 07/2021 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ibirité) é parte integrante deste Edital e deverá ser observada na íntegra.

#### **2. DO OBJETO E VIGÊNCIA DO EDITAL**

2.1 Este Edital se destina à classificação dos candidatos ao afastamento para realização de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado.

2.2 O Edital estará vigente a partir da data de sua publicação e se encerra mediante a abertura de um novo edital.

2.3 As vagas disponíveis ou que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do edital, serão ocupadas pelos docentes de acordo com a ordem de classificação.

2.4 O quantitativo de vagas disponibilizadas durante a vigência deste Edital será informado através de um boletim eletrônico, emitido pela CPACD, e será atualizado mediante surgimento de novas vagas.

### 3. PRÉ-REQUISITOS PARA SOLICITAR CONCESSÃO DO AFASTAMENTO

3.1 Pertencer ao quadro permanente e estar em efetivo exercício no IFMG *Campus* Ibirité.

3.2 No caso de Mestrado ou Doutorado, o candidato ao afastamento deve estar matriculado como aluno regular de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no ato da inscrição deste Edital. O comprovante de matrícula enviado deverá constar com data de entrada no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

3.3 Não estar impedido de participar de concorrência para afastamento pelos motivos apresentados no **Regulamento sobre o afastamento remunerado de docente para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado** (Resolução 07/2021 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ibirité)

3.4. Em caso de pedido inicial de afastamento, para comprovação da pontuação  $N_4$ , os quatro semestres letivos a serem considerados para apresentação de documentos comprobatórios neste Edital são: 2019/1, 2019/2, 2020/1 e 2020/2.

3.4.1. Para a pontuação referente às aulas ministradas no primeiro semestre letivo de 2020, serão consideradas as primeiras cinco semanas letivas presenciais de 2020, finalizadas em 17 de março de 2020, acrescidas do período de Ensino Remoto Emergencial.

3.4.2. Para pontuações que não estão relacionadas com os semestres letivos, a data limite a ser considerada será a de publicação deste Edital.

3.5. Em caso de prorrogação de afastamento, as pontuações do candidato nos quesitos  $N_1$ ,  $N_3$  e  $N_4$ , serão atribuídas considerando-se a data do seu afastamento inicial.

Parágrafo único. Para a pontuação do quesito  $N_4$ , serão considerados os períodos de tempo descritos no Anexo I do **Regulamento sobre o afastamento remunerado de docente para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado** (Resolução 07/2021 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ibirité), sendo avaliados os períodos de tempo anteriores ao afastamento inicial.

### 4. DURAÇÃO DO AFASTAMENTO

4.1 O afastamento docente poderá ter a duração de 24 meses para Doutorado e de 12 meses para Mestrado ou Pós-Doutorado, com a data de início definida pela Portaria de Afastamento. No caso da prorrogação do afastamento, a duração será de 6 meses, contados a partir da data de encerramento do afastamento em vigor.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas conforme período indicado no Cronograma deste Edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) com abertura de processo do tipo “Pessoal: Processo Seletivo de Servidor para Afastamento para Programa *Stricto Sensu*”. O candidato deverá inserir os documentos em um único arquivo em formato *.pdf* conforme previsto no **Regulamento sobre o afastamento remunerado de docente para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado** (Resolução 07/2021 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ibirité), dentro dos prazos previstos no Cronograma deste Edital.

5.3 Em caso de primeiro afastamento, o candidato deverá acessar a Planilha de Atividade Docente disponível no processo deste Edital, preenchê-la e incluí-la junto aos demais documentos mencionados no item 5.2.

5.4 Em caso de pedido de prorrogação, o candidato deverá preencher o Anexo I deste Edital e enviar os documentos conforme item 5.2.

Parágrafo único. Para afastamentos concedidos sob as condições definidas nas resoluções anteriores à vigente (Resolução 07/2021), o candidato deverá preencher a Planilha de Atividade Docente disponível no processo deste Edital. O período de tempo a ser considerado para o preenchimento desta planilha deve ser o anterior ao seu afastamento inicial, conforme Anexo I do **Regulamento sobre o afastamento remunerado de docente para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado** (Resolução 07/2021 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ibirité).

5.5 O candidato deverá relacionar o seu processo ao deste Edital e encaminhá-lo para CIB-CPACD até a data limite prevista no Cronograma deste Edital. Não serão permitidas alterações nos documentos de inscrição após finalização do prazo.

5.6 A lista dos inscritos deferidos será publicada no processo SEI deste Edital na data indicada no Cronograma.

5.7 Em caso de não concordância com o indeferimento da inscrição, o servidor poderá apresentar recurso fundamentado no próprio processo, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação da lista de candidatos com inscrições deferidas. O candidato só poderá interpor recurso referente a sua própria inscrição, sendo vetado recurso contra inscrições de outros candidatos.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos será realizada pelos membros da CPACD, através da análise dos documentos enviados para validação das pontuações, conforme os critérios constantes na Seção III do **Regulamento sobre o afastamento remunerado de docente para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado** (Resolução 07/2021 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ibirité).

## 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado se dará por ordem decrescente de classificação de acordo com a nota geral, conforme o **Regulamento sobre o afastamento remunerado de docente para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado** (Resolução 07/2021 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ibirité).

7.2 O resultado será divulgado no processo SEI deste Edital e no site do IFMG *Campus* Ibirité conforme o Cronograma deste Edital.

## 8. DOS RECURSOS DO RESULTADO

8.1 Em caso de não concordância com o resultado, o servidor poderá apresentar recurso fundamentado no próprio processo, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado final. O candidato só poderá interpor recurso referente a sua própria nota, sendo vetado recurso contra notas de outros candidatos.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado será homologado após o prazo previsto para recurso, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e no site do IFMG *Campus* Ibirité.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no processo de afastamento de docentes para realização de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado implica na aceitação das normas estabelecidas por este Edital e pelo **Regulamento sobre o afastamento remunerado de docente para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorado** (Resolução 07/2021 do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus* Ibirité).

10.2 Os questionamentos decorrentes deste Edital serão dirimidos pela CPACD, Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG *Campus* Ibirité e/ou Diretoria Geral.

10.3 Casos omissos a este Edital serão avaliados pela CPACD.

## 11. CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do Edital	08 de julho de 2021
Período de inscrição	08 de julho de 2021 a 22 de julho de 2021
Lista de inscritos deferidos	a partir do dia 23 de julho de 2021
Resultado preliminar	a partir do dia 28 de julho de 2021
Resultado Final	a partir do dia 02 de agosto de 2021

Professor Oiti José De Paula

Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Ibirité

## ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, solicito a inscrição no processo seletivo do Edital 14/2021 para prorrogação do meu afastamento atual para realização de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Informo que fui afastado pelo Edital \_\_\_\_\_ e obtive as notas descritas a seguir:

DOCENTE	N <sub>1</sub>	N <sub>2</sub>	N <sub>3</sub>	N <sub>4</sub>	TOTAL

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Docente

Ibirité, 07 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2021, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0890560** e o código CRC **245819FA**.

23825.000697/2021-53

0890560v1